

OS IMPACTOS POSITIVOS DOS DIREITOS HUMANOS NO SERVIÇO SOCIAL

André Michels Branco¹

RESUMO: Este artigo visa contribuir para o entendimento de alguns equipamentos públicos que promovem os Direitos Humanos das mulheres. Vale mencionar que este artigo é produto de uma pesquisa bibliográfica e empírica, feita pelo autor... Nesse sentido, faremos um breve contexto histórico dos Direitos Humanos, entrando no debate do Serviço Social. E por fim, levantam-se algumas considerações acerca da atuação do assistente social na luta contra a violência vivida pelas mulheres. Vale mencionar, que o exercício profissional centra-se na liberdade, direção ética-política, autonomia do sujeito, tendo por uma postura democrática, vinculada aos Direitos Humanos.

Palavras-chaves: Serviço Social. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This article aims to contribute to the understanding of some public facilities that promote the human rights of women in São Luís. It is worth mentioning that this article is the product of a bibliographical and empirical research done by the authors. In this sense, we will make a brief historical context of Human Rights, entering into the Social Work debate. Next, we will seek to build on Human Rights in Maranhão. And finally, some considerations arise about the social worker's role in the fight against violence experienced by women. It is worth mentioning that professional practice focuses on freedom, ethical-political direction, autonomy of the subject, having a democratic stance, linked to Human Rights.

Keywords: Social Work. Human Rights. Women.

INTRODUÇÃO

Para que haja compreensão dos Direitos Humanos (DH) é necessário entendermos o seu processo histórico, por isso, abordaremos alguns momentos de destaque na história do Brasil. Nessa perspectiva, os direitos humanos como objetivo central da atuação dos assistentes sociais, que está pautado no seu Código de Ética de 1993, no qual objetiva a “defesa intransigente dos direitos humanos” (BRASIL, 2012), assim, havendo verdadeiramente uma prática social voltada para a defesa dos direitos humanos e sua efetivação.

¹Graduado em direito(PUC-RS), licenciamento em ciências sociais(IBRA), tecnólogo em gestão pública(UNIBF), pós-graduando em direito penal e processo penal(Legalle educacional), pós-graduando em segurança pública(UNIBF), estudante de graduação em serviço social (UNINTER).

Como parte dos procedimentos metodológicos, este trabalho partiu do levantamento bibliográfico e revisão de literatura para a compreensão do objeto de estudo, destacando enquanto categorias: direitos humanos, Serviço Social, mulher.

Delimitamos dois objetivos, o primeiro compreender o Direitos Humanos no Brasil, observando as regulamentações vigentes no contexto nacional. O segundo objetivo, era compreender os equipamentos públicos que cumprem o papel dos direitos humanos e assim tangenciando o trabalho do Assistente Social.

Na primeira ocasião teremos a exposição dos avanços importantes de alguns direitos básicos ocorridos ainda na primeira metade do século XX. Salienta-se o ápice desse período com a chegada do golpe militar de 1964, dando ênfase as perdas das liberdades individuais. Passado o momento de turbulência no Brasil, a partir de 1974 haverá uma perceptível liberação do sistema vigente retomando os direitos civis e políticos. Faremos um breve histórico sobre as características dos DH e focaremos na Constituição Federal de 1988, pois ela nos dará um embasamento para entendermos o processo da democracia no país.

Nesse sentido, o Serviço Social na atual conjuntura vem lutar por direitos sociais, no entanto, isto é o processo de construção coletiva e, o Serviço Social constitui-se em um campo de resgate do protagonismo, transformando os usuários em sujeitos potencialmente revolucionários, em que suas ações devem progredir na construção da cidadania social e na transposição da subalternidade, enquanto direção social da profissão (SANTOS; CORTEZ; OLIVEIRA. 2007. p. 10).

DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL

Os Direitos Humanos têm um grau de historicidade muito amplo, pois está acoplado às lutas de classes, principalmente, das classes trabalhadoras. Ao longo dos anos temos observado algumas conquistas no que se refere aos direitos das mulheres. Historicamente, a partir de 1930 a 1964 o país passa pelo primeiro período de ditadura com o presidente Vargas, aqui ocorreram alguns avanços no que tange os direitos básicos humanos, como exemplo temos a consolidação das leis do trabalho em 1943, reconhecendo assim o trabalhador como cidadão no plano dos direitos sociais, mas sem autonomia política e sindical, porém o povo não tinha a liberdade de ir às ruas. Incluindo-se, nesse marco histórico, a implantação do Departamento Nacional de Trabalho, a jornada de oito horas, regulamentação do trabalho feminino, criação dos institutos de aposentadorias, criação da Consolidação das Leis do Trabalho, o imposto sindical, entre outros.

Entretanto, haviam aspectos negativos, pois a política social funcionava como um privilégio e não como um direito, pois não era universal. As organizações sindicais, expressão comum às organizações populares da época, eram dependentes do Ministério do Trabalho, a partir da legislação vigente, o que estimulou o surgimento do “peleguismo”. Em suma foram dois períodos de ditaduras e dois períodos democráticos curtos. Contudo, foi um período de instabilidade social e política, com o aumento da lisura do processo eleitoral e surgimento de movimentos de participação popular. Como a criação do voto secreto, da justiça eleitoral, direito de voto pelas mulheres.

Após o fim do Estado Novo, com a eleição de Vargas, iniciou-se um período nacional populista na política brasileira. Trazia os setores populares para a participação, e mantinha os sujeitos dependentes do governo e de seus líderes. Com a morte do presidente em 1954, iniciam-se os novos movimentos de instabilidade que permeiam o governo de Kubitschek, passando a presidência para Jânio Quadros, que renuncia e o veto à posse de seu vice, João Goulart. O país passa por um novo momento de instabilidade que teve três diferentes momentos: um breve parlamentarismo, o plebiscito que reintroduz o presidencialismo e, conseqüentemente, a posse de Goulart e o golpe militar, fechando este período.

Já em 1964 a 1985 foi um período marcado pela 3ª fase da ditadura militar, sendo considerado um dos períodos mais tenebrosos da história, pois houve a perda de todas as liberdades individuais, que só foram retomadas no final do período, perda das liberdades políticas, manutenção dos direitos de voto, aumento do número de volantes e permanência do congresso aberto, no entanto, ocorreram novos avanços nos direitos com a unificação da previdência, e crescimento econômico.

A partir de 1974 e até 1985, ocorre um gradual processo de liberalização de um sistema que passa a fortalecer novamente os direitos civis e políticos. Houve diminuição da restrição às propagandas eleitorais, o fim da censura prévia e o início da anistia como marcos iniciais, posteriormente surgem novos movimentos e atores: um movimento sindical diferenciado, construído de baixo para cima, que luta pela independência e autonomia, novas entidades populares, em especial, as associações de moradores populares e da classe média que se somavam ao movimento de favelados e ao conjunto dos movimentos sociais urbanos, e movimento feminista dos anos 80.

No período de 1985 até a atualidade, foi marcado pelo aumento de alguns direitos, mas desconhecimento e desrespeito dos mesmos por causa da profunda violência social existente, como também o avanço dos direitos sociais plasmados na constituição, embora

em um quadro de profunda desigualdade social, com ênfases na participação ativa na vida política e novos direitos políticos afirmados.

A Constituição Federal de 1988 é considerada como sendo um divisor de águas, pois, participa da transição do regime democrático e a instauração da sistemática normativa nacional de proteção dos Direitos Humanos. A Constituição Cidadã é de caráter humanitário, pois imbuída de aspecto libertador de uma sociedade que foi extremamente negada seus direitos ao longo do processo histórico. Apesar de ser constantemente negligenciada, ela tem o papel fundamental de mostrar ao cidadão seus direitos, e que estes não podem ser negados.

Com o projeto profissional do Serviço Social, incorporado com a teoria social de Karl Marx, fez com que a profissão compreendesse a realidade social diante das contradições que perpassam a sociedade numa dinâmica histórica-dialética. Com isso o profissional ao enfrentar as desigualdades sociais no que se tange a questão social, a sua atuação deve estar centrada no fortalecimento das lutas por efetivação dos direitos sociais, políticos e culturais. Nesse sentido, o Código de Ética do Assistente Social de 1993 consolidou positivamente os princípios para atuação, que se enquadra numa visão em defesa dos direitos humanos e da classe trabalhadora.

É a partir desse entendimento, que o trabalho do assistente social na contemporaneidade vem articular conhecimento e luta. Dentro dos vários espaços ocupacionais, objetivam-se as competências e atribuições privativas, no qual se há o reconhecimento das legislações legais, bem como os estatutos e projeto ético-político. Sem esquecer, que é necessário tomar posse dos referenciais técnico-operativo, ético-político e teórico-metodológico da profissão (Iamamoto, 1998).

Nessa lógica, atuação desse profissional vem organizar e mobilizar a classe trabalhadora. Lutar pelo direito social é o processo de construção coletiva, nesse âmbito, o Serviço Social constitui um campo de resgate do protagonismo social, transformando o usuário em sujeitos potenciais, sendo que “a dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e serviços relativos às políticas e programas sociais [...]” (NETTO, 2017, p. 16).

Por isso o Serviço Social vem trabalhar diretamente com os direitos humanos para encarar as múltiplas expressões da questão social, respondendo, assim, as necessidades sociais, à medida que estas são temas de lutas reivindicatórias das classes subalternas, no

empenho de terem seus direitos sociais reconhecidos, como estratégia de defesa de sua sobrevivência. Logo, a atuação do assistente social deve estar em convergência com o seu compromisso na luta em prol dos direitos sociais adquiridos e ao bem-estar do coletivo.

Dentre essas expectativas é que se coloca a prática do assistente social no compromisso assumido pelo seu projeto profissional que se materializa no Código de Ética do Assistente Social de 1993. Isso viabilizará a construção de uma visão política social dialética que constituirá um reconhecimento mais apurado de uma consciência de classe, que o próprio profissional está inserido.

Fica claro que é por meio dessa consciência, que tanto o sujeito social como profissional vai contribuir para eliminação da sua subordinação por parte desse sistema capitalista. Enfrentando a questão social, partindo do processo de reconhecimento das desigualdades sociais, nas lutas de classes e da necessidade humana.

Os direitos fundamentais passam a receber tratamento nunca vistos antes, como no status jurídico conferido. A maior inovação é a regra dispendo acerca da aplicabilidade imediata destes direitos fundamentais, também condizem com o que cita os principais pactos internacionais dos direitos humanos, mas grandes partes dos direitos humanos ainda não passam de meras palavras escritas em papel, que ainda aguardam sua concretização pelo estado, pelos seus respectivos poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Serviço Social também pode ser analisado a partir de diferentes perspectivas: como uma profissão com um compromisso ético e político de defesa dos direitos humanos e de transformação societária; uma disciplina dentro das ciências sociais e humanas que constrói conhecimentos próprios para a intervenção social; uma relação pedagógica, que realiza uma ação educativa e transformativa dos relacionamentos humanos, junto de indivíduos, famílias, grupos, comunidades e organizações sociais; uma intervenção política de promoção da dignidade humana, dos direitos humanos e da justiça social, através da aplicação das políticas sociais e do exercício da cidadania participativa, inclusiva e democrática; uma arte da relação, de construção de novos relacionamentos sociais e humanos, que promovem a transformação dos sujeitos através da palavra, do diálogo, da escuta ativa, da participação, da decisão coletiva, da inovação e da cidadania criativa (cf. Vieira, 2017).

De acordo com Sarah Banks e Kirsten Nohr (2008, p.10),

As profissões do trabalho social abrangem os profissionais cujo papel é o de trabalhar com pessoas necessitadas de ajuda, de apoio legal, de educação informal ou de controle. Trabalham dentro de um conjunto de valores e dão especial importância à mudança individual e social, ao respeito pela diversidade e pela diferença e dinamizam uma prática participativa incentivando à responsabilidade”.

Esta perspectiva tem como marco referencial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) a qual reúne um conjunto de princípios e recomendações que devem imperar nas relações humanas, nas relações entre países e na relação entre o Estado e cada pessoa como cidadã.

Os Direitos Humanos

São normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. [...] A lei dos direitos humanos obriga os governos a fazerem algumas coisas e impede-os de fazer outras. Os indivíduos também têm responsabilidades: usufruindo dos seus direitos humanos, devem respeitar os direitos dos outros. Nenhum governo, grupo ou indivíduo tem o direito de fazer qualquer coisa que viole os direitos de outra pessoa” (UNICEF,2022).

Os Direitos Humanos reúnem um conjunto de características e propriedades indissociáveis: Universalidade e Inalienabilidade- Indivisibilidade - Interdependência e Inter-relação - Igualdade e Não Discriminação - Participação e Inclusão - Responsabilização e Estado de Direito (UNICEF, 2022)

Sen (2010) define os Direitos Humanos como um conjunto de direito inerentes à essência do ser humano, independentemente da sua raça, cor ou condição social. Esses direitos incluem: a vida, a liberdade, as capacidades, a igualdade, a integridade, a cultura, os recursos, a felicidade e o bem-estar. De acordo com o autor, os Direitos Humanos:

São proclamações éticas fortes que apontam para o que deveria ser feito em cada país» (p.472); «são um convite para elaborar legislação nova ...um modelo para novas leis que deveriam ser promulgadas com o fito de que os direitos humanos fossem acolhidos legalmente em todo o mundo» (p.474); «são um conjunto de direitos e liberdades que devem ser conhecidos e defendidos por cada um, e escrutinados por todos coletivamente» (p.484).

Há um conjunto de documentos que se tornam referências estruturantes para os estudantes e profissionais de Serviço Social, que indicam os Direitos Humanos como princípio orientador e regulador da investigação acadêmica e do exercício profissional

O Serviço Social relacional refere esta capacidade e competência para construir relações, criar informações e gerar comunicação no interior de um todo (Folgheraiter,2004). Este referencial torna possível construir conhecimentos a partir dos relacionamentos humanos de proximidade e das vivências em comunidade, propondo a realização de percursos de aprendizagem coletiva e experiencial que se fundamentam na sistematização e divulgação de saberes cooperativamente construídos e refletidos.

Direitos Humanos e o Triplo Mandato

Como acabámos de descrever, os Direitos Humanos são normas e regras internacionais que protegem a dignidade e as condições existenciais de todos os seres

humanos, como seres livres e iguais em direitos, em qualquer país, em qualquer parte do mundo.

De acordo com Staub-Bernasconi (2010, 2016), os Assistentes Sociais são profissionais de Direitos Humanos devendo exercer um *triplo mandato*. Este triplo mandato cobre três áreas: *a ajuda* à pessoa utente que recorre aos serviços; *o controlo* das medidas de política social em representação do Estado e da sociedade perante o cidadão; a elaboração de um conhecimento *científico e ético* que comprovam o profissionalismo do Serviço Social, na definição das necessidades humanas e na defesa dos Direitos Humanos. Nesta perspetiva, o Serviço Social intervém nas situações sociais para resolver problemas humanos e sociais, através da identificação das necessidades humanas e da procura de respostas, no quadro das políticas sociais, sendo o mediador entre o Estado, o mercado e a sociedade, exigindo uma responsabilidade social que é pública, solidária e corporativa. O Serviço Social pode promover e impulsionar mudanças de natureza política a partir da capacitação e mobilização dos cidadãos, criando novos sistemas de ação, tendo como guião a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Código de Ética da Profissão e os Referenciais Globais da Formação Profissional (cf. IFSW, 2021).

O Triplo Mandato (cf. Staub-Bernasconi, 2016) contempla:

1. *O mandato do cidadão utente* – defender e representar os interesses e direitos da pessoa cidadã-utente; identificar necessidades humanas, mobilizar recursos e procurar respostas.
2. *O mandato das políticas sociais públicas* – defender e representar o Estado e as instituições sociais; efetuar o controle entre direitos e deveres sociais, implementar dispositivos, executar políticas sociais e reivindicar e recomendar novas medidas de política social.
3. *O mandato dos Direitos Humanos* – defender e aplicar os direitos humanos, como princípios éticos universais, como direitos inalienáveis, indivisíveis e indissociáveis. Produzir conhecimento científico sobre as necessidades e as capacidades humanas orientados por valores éticos, impulsionadores de novas medidas de política social. Intervir junto dos poderes constituídos, envolvendo e mobilizando os grupos mais excluídos e vulneráveis, para conseguir melhores condições de vida para as comunidades, preservando os direitos da humanidade e do planeta Terra.

Para operacionalizar o Triplo Mandato (cf. Staub-Bernasconi, 1995, 1996, 2016), os Assistentes Sociais recorrem aos referenciais éticos, teóricos, metodológicos e praxiológicos,

específicos da sua formação acadêmica em Serviço Social, orientando a sua conduta pelo Código Deontológico dos Assistentes Sociais e reafirmando a sua missão a nível local, nacional e internacional, tal como é reafirmado pela Federação Internacional dos Assistentes Sociais (IFSW, 2020) e pela Associação Portuguesa de Serviço Social (APSS, 2018). Apresentamos de seguida alguns dos referenciais teóricos que supomos serem essenciais para a operacionalização dos Direitos Humanos seguindo o Triplo Mandato (cf. Staub-Bernasconi, 2016).

Um Referencial Teórico

Em Serviço Social, a construção teórica é baseada em conhecimentos científicos retirados de diversos saberes disciplinares das ciências sociais e humanas. Estes conhecimentos são transformados em novos conceitos teóricos e operativos que facilitam a interpretação das necessidades humanas e o equacionar dos problemas sociais, resultando assim o conhecimento profissional de uma reconstrução de saberes, que é, em simultâneo, prática, teórica, ética, política e pedagógica. O Serviço Social realiza a tradução de conhecimentos científicos para linhas-orientadoras da ação, transformando blocos de conhecimento em blocos de competências, que permitem interpretar os problemas, apoiar pessoas e encontrar soluções para a satisfação das suas necessidades (cf. Staub-Bernasconi, 2018; in Niehoff, 2022).

4110

Nesta ótica, em nosso entender, para a realização do Serviço Social como profissão de Direitos Humanos, através do Triplo Mandato, torna-se essencial reunir, pelo menos, dois contributos teóricos: as teorias das necessidades humanas e a relação de ajuda centrada na Pessoa, sendo estas operacionalizadas, tanto numa ação individual quanto numa ação coletiva.

Os problemas sociais correspondem a necessidades humanas não satisfeitas. A satisfação de necessidades depende do lugar social ocupado na sociedade por cada indivíduo ou grupo social. O nosso lugar social determina e condiciona a forma como nos vemos a nós próprios e a forma como temos, ou não, acesso a recursos e a oportunidades para desenvolver o nosso potencial humano e melhorar as nossas condições existenciais e de bem-estar. Os problemas sociais podem ser causados pela estrutura de um sistema social sendo este regulado por leis que se aplicam à sua forma, composição e manutenção (cf. Bunge, 2017, in Schneider, 2020).

Na sua atividade profissional o Serviço Social assegura uma missão de serviço público, fazendo a mediação entre o Estado, a sociedade e o cidadão, participando na aplicação de políticas sociais, em particular na aplicação de medidas destinadas aos públicos mais desfavorecidos ou mais excluídos numa sociedade. A Dignidade Humana, os Direitos Humanos e a Justiça Social formam assim a base ética e científica para o Serviço Social realizar uma análise crítica e independente da legislação nacional e internacional. “A teoria das necessidades humanas é um conjunto científico de padrões baseados nas necessidades biológicas, psicológicas, sociais e culturais para a sobrevivência, prosperidade e bem-estar humanos” (Obrecht, 2009; Klassen, 2004; in Schneider, 2022, p.77).

Doyal e Gough (1991), referindo-se às necessidades humanas, consideram que as necessidades são universais (iguais para todas as pessoas em qualquer parte do planeta) e que os desejos são culturais (dependem da forma como fomos educados e socializados). É verdade que todos temos as mesmas necessidades, mas a forma como aspiramos a realizarmo-nos como pessoas no mundo, depende da forma como socializamos, como nos educamos e do lugar onde crescemos. Estes autores referem dois tipos de necessidades complementares:

- *Necessidades Básicas de Sobrevivência* - vão além da dimensão biológica; reportam-se ao desenvolvimento de competências manuais, intelectuais e emocionais.
- *Necessidades de Autonomia Pessoal* – dizem respeito ao desenvolvimento de competências que permitam a cada indivíduo alcançar fins e estratégias que o direcionem para os seus interesses de realização pessoal. (Doyal e Gough, 1991)

Sendo uma das funções essenciais do Serviço Social a resolução dos problemas sociais e o alívio do sofrimento humano, este procura respostas para as necessidades humanas, através da capacitação e reforço das competências individuais e coletivas, tentando, ao mesmo tempo, provocar mudanças nas relações das pessoas entre si e destas com os sistemas de recursos, através da aplicação das políticas sociais.

Como afirma Schneider (2020, p.89),

O serviço social é uma profissão científica baseada na ação, que se traduz na identificação, descrição e explicação das causalidades subjacentes aos problemas sociais. É também precursor do desenvolvimento de diretrizes de ação, entendidas como um conjunto de etapas claramente formuladas para aliviar e remediar os problemas sociais.

Esta atuação dos Assistentes Sociais, junto das pessoas mais pobres e excluídas, visa a satisfação das suas necessidades humanas e a resolução dos problemas sociais, a partir de um processo de capacitação e empoderamento. Esta intervenção social tem lugar num

contexto institucional e realiza-se através de uma relação profissional que associa o controle com a ajuda e o cuidado, sendo tanto reguladora quanto emancipadora, tanto individual quanto coletiva. O registo e a sistematização destes saberes, reconstrói-se como um novo conhecimento teórico-prático que é apropriado e reutilizado pelos profissionais nas suas intervenções.

A de ajuda, uma intervenção focada na Pessoa

De acordo com Autés (2003, p.266), “A relação está no coração da intervenção e é a lógica da relação que distingue o Outro como sujeito”. Segundo este autor, é a relação com a pessoa em dificuldade que faz a legitimidade e a especificidade da intervenção social, sendo ao mesmo tempo o objeto e a finalidade da intervenção social. Diz Autés (2003) que a relação profissional assenta sobre as pessoas, devendo as técnicas estar ao serviço desta relação. Desta forma, os contextos de trabalho dos profissionais da intervenção social são situações de interação e de encontro com o Outro, onde o conhecimento é reconstruído, ao ritmo e à medida de cada encontro específico, atendendo às necessidades e às especificidades de cada pessoa-utente-cidadã.

Segundo McDonough (2001), o objeto de estudo e de intervenção do Serviço Social define-se como “a pessoa em relação com outras e com o meio ambiente”. A intervenção social tem como área de ação, a pessoa, os seus relacionamentos mais próximos e o seu meio ambiente envolvente, incluindo as respostas dos serviços, a comunidade e a sociedade, encarando *a pessoa-em-situação* como um sistema aberto, em relação com outros sistemas e com o meio circundante. Sendo a pessoa humana o foco essencial de qualquer relação (Roger, 2010), o sujeito e as suas redes sociais tornam-se o sistema de ação em relação ao qual se desenha a intervenção incluindo o sistema ambiental. Estes sujeitos, quando se sentem capacitados e empoderados, transformam-se nos atores de uma mudança possível, ganhando consciência das suas forças, para defenderem os seus direitos e reivindicarem melhores condições de vida. Sobre esta intervenção, “focada na pessoa em situação”, mas realizada, simultaneamente, em diferentes níveis, afirma Schneider (2020, p.73),

Uma intervenção focada na pessoa em situação, na abordagem ecológica, direciona-se para os seguintes níveis do sistema: o sistema micro: o indivíduo e as suas relações mais próximas; o sistema meso: sistemas compostos por microsistemas únicos; o sistema macro: os sistemas que influenciam indiretamente a vida dos indivíduos. Considerar os vários níveis do sistema permanece a questão-chave do serviço social atual, promovendo diferentes formas de intervenção social, que abordam mudanças específicas, nos diversos níveis do sistema, para evidenciar os problemas sociais.

Seguindo esta ideia, Schneider (2020), afirma que os problemas sociais são causados por necessidades frustradas e não atendidas, associadas a estruturas de poder inibidoras na realidade sócio cultural de uma pessoa, que a levam ao sofrimento. Diz também que as diferenças de poder resultam da dependência de recursos escassos, para a realização das necessidades humanas. Acrescenta que uma percepção compreensiva dos problemas requer do Serviço Social uma análise das diferentes formas de poder e da sua legitimidade, defendendo um justo sistema de distribuição e redistribuição de recursos e denunciando os sistemas ou arranjos de poder que limitam os direitos e as liberdades, individuais e coletivas, a partir de esquemas de influência, coerção e violência.

É neste contexto que as pessoas se afirmam como o principal sujeito a ser trabalhado pelos Assistentes Sociais, quer a nível individual, quer a nível coletivo. A “pessoa em situação” é o foco e o cerne de toda a intervenção social, incluindo a pessoa e o seu ambiente. Só uma ação conjunta, de consciencialização dos problemas e de reforço das suas competências pessoais e sociais, pode mobilizar as pessoas para reforçarem, quer os seus laços de proximidade, quer a sua relação com o sistema de recursos, como membros de uma mesma comunidade. A relação de ajuda pode ser uma relação individualizada, mas pode igualmente realizar-se como uma ação coletiva, de compromisso, de consciencialização de solidariedade, envolvendo e corresponsabilizando tanto os cidadãos como os profissionais, os responsáveis dos serviços locais e os decisores.

Nussbaum (2018, p.78), fala-nos desta «capacidade de nos preocuparmos com os outros, de responder com compaixão e termos uma perspetiva imaginativa» como uma dimensão essencial da nossa herança evolutiva. A esta capacidade de «ver o mundo do ponto de vista de outro ser», chama de «pensamento posicional». Esta capacidade, de cada um de nós aprender a pensar e a sentir o que os Outros pensam e sentem, «é fundamental na formação das emoções como a compaixão», sendo imprescindível para estarmos dispostos a ajudar alguém. A mesma autora desafia-nos a criar uma «nova cultura social» que seja em si mesma «um contexto envolvente»; acrescenta que este processo de aprendizagem, democrática e cidadã, realizado nas escolas, no trabalho e nos bairros, nos leva a «fortalecer o sentido da responsabilidade pessoal e a ver os outros como indivíduos distintos, a erguer a voz contra as desigualdades e as injustiças, a fortalecer as tendências que lutam contra a estigmatização e a dominação, e a ver os outros como sujeitos iguais com direitos comuns e com responsabilidades partilhadas». (Nussbaum, 2018, p.87)

É neste enquadramento que a relação de ajuda ganha força como âncora da relação profissional, sendo percebida como uma relação individualizada de diminuição do sofrimento humano mas, ao mesmo tempo, de capacitação, de reforço de competências, de mobilização de recursos e respostas coletivas, nos grupos e na comunidade, reforçando a esperança na mudança. Para além do acompanhamento individual, esta relação tem de ser construída em grupo e em comunidade, para transformar as forças individuais em forças coletivas, através da capacitação, da organização da comunidade e do reforço dos laços sociais de pertença e identidade. Uma comunidade mobilizada e organizada consegue realizar a reivindicação política para influenciar os processos de decisão e resolver os problemas sociais dependentes de respostas locais. A informação e consciencialização das pessoas e dos grupos a que pertencem podem dinamizar processos de aprendizagem coletiva, de mobilização participativa e capacidade reivindicativa, gerando na comunidade um movimento cívico de defesa dos Direitos Humanos e da Justiça Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social no campo dos Direitos Humanos tem se mostrando relevante para a construção e efetivação dos direitos sociais, inclusive na luta contra a violência de gênero. Portanto, a profissão vem atuando não só na implantação e execução de políticas públicas, como também no combate a opressão, exploração, discriminação enfrentada pelas mulheres. Dentro dessa perspectiva, que o profissional está diante da defesa dos direitos humanos e na garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência para que estas rompam com este ciclo.

Atualmente, vive-se um momento de regressão de direitos e sua negação por meio de ataques frequentes as políticas públicas, a partir da lógica neoliberal. Contudo, o Serviço Social nessa conjuntura se estabelece como um profissional com aporte teórico, técnico e metodológico, bem como crítico para atuar junto às demandas sociais e institucionais para a defesa dos direitos humanos, principalmente o direito das mulheres que enfrentam algum tipo de violência.

A pandemia Covid 19 trouxe à luz do dia as deficiências e as incongruências do modelo económico dominante (o capitalismo financeiro) e alertou-nos para a necessidade de fortalecermos a democracia participativa e a educação para a cidadania global, num quadro de sustentabilidade planetária. A experiência da pandemia mostrou-nos que “de uma forma impactante, difícil e surpreendente os Assistentes Sociais tiveram de aprender ou

reaprender a trabalhar as relações com novos contornos” (André, 2022, p.4), percebendo como é necessária outra forma de organização social, ancorada na economia social e solidária, que respeita os Direitos Humanos, a Igualdade e a Justiça Social, a par dos direitos do planeta Terra. O aumento dos comportamentos de risco e o individualismo crescente entre alguns grupos de jovens e adultos fazem-nos questionar os modelos de ensino-aprendizagem e interrogar o ambiente vivenciado nas escolas e nas comunidades. Pensamos que os interventores sociais podem gerar diversas propostas alternativas, com diferentes narrativas, trabalhando junto daqueles que mais sofrem com as desigualdades económicas e sociais, devolvendo-lhes a voz e o poder de decisão, para equacionarmos, através da sua participação direta, uma forma de decisão coletiva que torne mais equitativa a distribuição de recursos e as oportunidades de uma vida com qualidade.

Em concordância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela ONU (2015) para a década de 2020-30, a *International Federation of Social Work* (IFSW), a *International Association of Schools of Social Work* (IASS) e o *International Council of Social Welfare* (ICSW), desafiam-nos a pensar sobre novas estratégias de solidariedade a diferentes níveis: global, entre gerações, entre comunidades, entre tecnologia e conhecimento, entre saberes académicos e saberes de experiência, cruzando pessoas de diferentes culturas e proveniências. Sabemos que muitas das nossas representações e perspectivas são influenciadas por um conjunto de princípios, teorias e metodologias que formatam e condicionam o modo como pensamos, sentimos e agimos. Como afirma Trevithick (2012), é necessário tornar as nossas assunções explícitas, pois algumas delas não são totalmente conscientes para nós, de modo a tornar claros os valores e os propósitos que nos movem, para perceber o seu impacto nas perspectivas que adotamos. É dentro deste argumento que surge a reflexão descrita neste texto.

Nesse sentido, este trabalho trouxe para o debate alguns equipamentos públicos, que promovem os Direitos Humanos das mulheres a partir de uma pesquisa empírica e bibliográfica. Entrando no âmbito da atuação do assistente social, que vai promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência, auxiliando a mulher a superar o impacto da violência sofrida, tendo em vista a ruptura do ciclo de violência. É com essa atuação que o profissional está em sintonia com os seus princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social e o projeto profissional em defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de ética do (a) assistente social**. – 10^a. ed. ver. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. – Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

CARBONARI, Paulo César. **Direitos Humanos: Sugestões pedagógicas**. Passo Fundo; IFIBE, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MONDAINI, Marco. **Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

NETTO, José. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho profissional, 1999. Disponível em <<http://www.cpihts.com/PDFo3/jose%20paulo%20netto.pdf>>. Acesso em 04/09/2023.

PORTAL DA CIDADANIA. **Palestra realizada pelo Dr. Sergio Tamer na ocasião da premiação do Prêmio Timbira 2010**. Disponível em: <<http://www.portaldacidadania.com.br/>>. Acesso em: 08/10/2023.

SANTOS, Aline L. dos; CORTEZ, Andréia Sanches; OLIVEIRA, Márcia H. de. A contribuição do Serviço Social na perspectiva de inclusão social da população de rua. **Seminário Integrado**. Vol. 1. N. 1. 2007. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/900/875>>. Acesso em: 20/10/2023.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. 1^o ed. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/>>. Acesso em: 10/10/2023.